

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3141 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019
06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCALIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARINA ARAÚJO NESI
Matricula: 040622-1
JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matricula: 037133-1
GILSO ORO
Matricula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
LUIZ ANTONIO AVRES
Matricula: 021121-1
MARCOS PAULO GROSSELE
Matricula: 034941-1
JOÃO MARIA DA SILVA
Matricula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MARINILCE MARIANO DOBIBINS
Matricula: 028746-1
SUZAMARA BATISTA
Matricula: 045608-1
INGRID FACCHIN GUSTTMANN
Matricula: 039349-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
MARCOS REINALDO COLETTI
Matricula: 040061-1
ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matricula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
DEOMAR DE NEZ
Matricula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
SÍNIA TRZIALCOSKI CORDEIRO
Matricula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
JACKSON FRANZONI
Matricula: 022454-1
ZAIRA DE ARAUJO
Matricula: 042331-1
OSNI ROCHA VIDAL
Matricula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:
MARCELO DA SILVA PEREDO
Matricula: 044865-1
ELAINE MACHADO LEOPOLSKI
Matricula: 043063-1
JONATAN BECKMANN COSTA
Matricula: 045136-1
CLOVIS WALCZINSKI
Matricula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:
MARCIA ALEXANDRE DE SOUZA
Matricula: 016226-1
LIZABETE LUZVIAK
Matricula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
ERICO FREITAS FONTANELLA
Matricula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
PLACIDO DAMIANI NETO
Matricula: 045535-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando as áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atestado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
IV - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
V - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com firma); Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
VI - Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi eletronicamente contratado;
VII - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
VIII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
IX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 069/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS, E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Qtd, Preço, Preço total

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 175.300,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARINA ARAÚJO NESI
Matricula: 040622-1
JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matricula: 037133-1
GILSO ORO
Matricula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
LUIZ ANTONIO AVRES
Matricula: 021121-1
MARCOS PAULO GROSSELE
Matricula: 034941-1
JOÃO MARIA DA SILVA
Matricula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MARINILCE MARIANO DOBIBINS
Matricula: 028746-1
SUZAMARA BATISTA
Matricula: 045608-1
INGRID FACCHIN GUSTTMANN
Matricula: 039349-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
MARCOS REINALDO COLETTI
Matricula: 040061-1
ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matricula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
DEOMAR DE NEZ
Matricula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
SÍNIA TRZIALCOSKI CORDEIRO
Matricula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
JACKSON FRANZONI
Matricula: 022454-1
ZAIRA DE ARAUJO
Matricula: 042331-1
OSNI ROCHA VIDAL
Matricula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:
MARCELO DA SILVA PEREDO
Matricula: 044865-1
ELAINE MACHADO LEOPOLSKI
Matricula: 043063-1
JONATAN BECKMANN COSTA
Matricula: 045136-1
CLOVIS WALCZINSKI
Matricula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:
MARCIA ALEXANDRE DE SOUZA
Matricula: 016226-1
LIZABETE LUZVIAK
Matricula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
ERICO FREITAS FONTANELLA
Matricula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
PLACIDO DAMIANI NETO
Matricula: 045535-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando as áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atestado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
IV - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
V - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com firma); Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
VI - Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi eletronicamente contratado;
VII - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
VIII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
IX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 069/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS, E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Qtd, Preço, Preço total

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 175.300,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARINA ARAÚJO NESI
Matricula: 040622-1
JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matricula: 037133-1
GILSO ORO
Matricula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
LUIZ ANTONIO AVRES
Matricula: 021121-1
MARCOS PAULO GROSSELE
Matricula: 034941-1
JOÃO MARIA DA SILVA
Matricula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MARINILCE MARIANO DOBIBINS
Matricula: 028746-1
SUZAMARA BATISTA
Matricula: 045608-1
INGRID FACCHIN GUSTTMANN
Matricula: 039349-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
MARCOS REINALDO COLETTI
Matricula: 040061-1
ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matricula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
DEOMAR DE NEZ
Matricula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
SÍNIA TRZIALCOSKI CORDEIRO
Matricula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
JACKSON FRANZONI
Matricula: 022454-1
ZAIRA DE ARAUJO
Matricula: 042331-1
OSNI ROCHA VIDAL
Matricula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:
MARCELO DA SILVA PEREDO
Matricula: 044865-1
ELAINE MACHADO LEOPOLSKI
Matricula: 043063-1
JONATAN BECKMANN COSTA
Matricula: 045136-1
CLOVIS WALCZINSKI
Matricula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:
MARCIA ALEXANDRE DE SOUZA
Matricula: 016226-1
LIZABETE LUZVIAK
Matricula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
ERICO FREITAS FONTANELLA
Matricula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
PLACIDO DAMIANI NETO
Matricula: 045535-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando as áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atestado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
IV - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
V - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com firma); Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
VI - Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi eletronicamente contratado;
VII - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
VIII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
IX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 069/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS, E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Qtd, Preço, Preço total

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 175.300,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARINA ARAÚJO NESI
Matricula: 040622-1
JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matricula: 037133-1
GILSO ORO
Matricula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
LUIZ ANTONIO AVRES
Matricula: 021121-1
MARCOS PAULO GROSSELE
Matricula: 034941-1
JOÃO MARIA DA SILVA
Matricula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MARINILCE MARIANO DOBIBINS
Matricula: 028746-1
SUZAMARA BATISTA
Matricula: 045608-1
INGRID FACCHIN GUSTTMANN
Matricula: 039349-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
MARCOS REINALDO COLETTI
Matricula: 040061-1
ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matricula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
DEOMAR DE NEZ
Matricula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
SÍNIA TRZIALCOSKI CORDEIRO
Matricula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
JACKSON FRANZONI
Matricula: 022454-1
ZAIRA DE ARAUJO
Matricula: 042331-1
OSNI ROCHA VIDAL
Matricula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:
MARCELO DA SILVA PEREDO
Matricula: 044865-1
ELAINE MACHADO LEOPOLSKI
Matricula: 043063-1
JONATAN BECKMANN COSTA
Matricula: 045136-1
CLOVIS WALCZINSKI
Matricula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:
MARCIA ALEXANDRE DE SOUZA
Matricula: 016226-1
LIZABETE LUZVIAK
Matricula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
ERICO FREITAS FONTANELLA
Matricula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
PLACIDO DAMIANI NETO
Matricula: 045535-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando as áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atestado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
IV - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
V - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com firma); Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
VI - Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi eletronicamente contratado;
VII - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
VIII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
IX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 069/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS, E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Qtd, Preço, Preço total

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 175.300,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARINA ARAÚJO NESI
Matricula: 040622-1
JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matricula: 037133-1
GILSO ORO
Matricula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
LUIZ ANTONIO AVRES
Matricula: 021121-1
MARCOS PAULO GROSSELE
Matricula: 034941-1
JOÃO MARIA DA SILVA
Matricula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MARINILCE MARIANO DOBIBINS
Matricula: 028746-1
SUZAMARA BATISTA
Matricula: 045608-1
INGRID FACCHIN GUSTTMANN
Matricula: 039349-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
MARCOS REINALDO COLETTI
Matricula: 040061-1
ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matricula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
DEOMAR DE NEZ
Matricula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
SÍNIA TRZIALCOSKI CORDEIRO
Matricula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
JACKSON FRANZONI
Matricula: 022454-1
ZAIRA DE ARAUJO
Matricula: 042331-1
OSNI ROCHA VIDAL
Matricula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:
MARCELO DA SILVA PEREDO
Matricula: 044865-1
ELAINE MACHADO LEOPOLSKI
Matricula: 043063-1
JONATAN BECKMANN COSTA
Matricula: 045136-1
CLOVIS WALCZINSKI
Matricula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:
MARCIA ALEXANDRE DE SOUZA
Matricula: 016226-1
LIZABETE LUZVIAK
Matricula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
ERICO FREITAS FONTANELLA
Matricula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
PLACIDO DAMIANI NETO
Matricula: 045535-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando as áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atestado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
IV - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
V - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com firma); Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
VI - Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi eletronicamente contratado;
VII - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
VIII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
IX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2019.

Table with 4 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BARRA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL and CAP SOLDÁVEL.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.778,07 (dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like AREIA MEDIDA, REVESTIMENTO DE PAREDE TIPO PORCELANATO BRANCO PARA BANHEIROS, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.458,50 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ARGAMASSA INDUSTRIAL TIPO AC II, REVESTIMENTO DE GRANITO, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 46.219,48 (quarenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, TUBO DE BARRIL COZIDO TIPO C6, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.063,60 (treze mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 4 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BARRA DE MADEIRA DE PINNUS PARA CARRIOLA DE MÓDIO.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.778,07 (dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BARRA DE MADEIRA DE PINNUS PARA CARRIOLA DE MÓDIO, ANELA CORREIR COM BACULA VÍDEO FIME TEMPERADO BMM 125 X 120 CM.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 105.928,00 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like RACK 19" BASE PISO SOLTEIRA 4U0 COM SEPARADOR DE CABOS, RACK 19" PAREDE 12U, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.865,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like RIO FLEXÍVEL 6MM2 ANTICÂMERA 1", QUALIDADE NORMALIZADO, RIO FLEXÍVEL 1/2" 1/2" ANTICÂMERA 1", etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.063,60 (treze mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 4 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like DISJUNTOR TERMO MAGNETICO QUICK LAG 1X16 A DIN.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.604,02 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like LUMINÁRIA LED DE PATIO TIPO AVANT, REPLICADOR PORTACANAL MINIMA DE 60 BARRAS, DISJUNTOR TERMO MAGNETICO QUICK SOPRANO LAG 3X80 A DIN.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like FLEXURA HIDRO 1" QUALIDADE 18 BARRAS, TINTA ACRILICA BRANCA 1" QUALIDADE 18 LITROS, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.658,40 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

No dia 08 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 022/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusiva para Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte...

Table with 3 columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Includes: CAMARGO JOALHERIA LDA, 01, 210.432,50.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 R\$ 210.432,50 (Duzentos e Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BARRA DE MADEIRA DE PINNUS PARA CARRIOLA DE MÓDIO, ANELA CORREIR COM BACULA VÍDEO FIME TEMPERADO BMM 125 X 120 CM.

Table with 4 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like DISJUNTOR TERMO MAGNETICO QUICK LAG 1X16 A DIN.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.604,02 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like LUMINÁRIA LED DE PATIO TIPO AVANT, REPLICADOR PORTACANAL MINIMA DE 60 BARRAS, DISJUNTOR TERMO MAGNETICO QUICK SOPRANO LAG 3X80 A DIN.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like FLEXURA HIDRO 1" QUALIDADE 18 BARRAS, TINTA ACRILICA BRANCA 1" QUALIDADE 18 LITROS, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.658,40 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

No dia 08 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusiva para Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte...

Table with 3 columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Includes: CAMARGO JOALHERIA LDA, 01, 210.432,50.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 R\$ 210.432,50 (Duzentos e Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações...

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL...

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BARRA DE MADEIRA DE PINNUS PARA CARRIOLA DE MÓDIO, ANELA CORREIR COM BACULA VÍDEO FIME TEMPERADO BMM 125 X 120 CM.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.063,60 (treze mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praga Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, VISANDO REALIZAR ATENDIMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND".

Contratante: Município de Virmond. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 35-19
Contratada: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 26.775.172/0001-20, no valor total de **R\$ 204.960,00** (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 16 de abril de 2019.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019-PMV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

ATA Nº. 36-19
DETENTOR DA ATA: 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Alvorada, nº 62, sala 01, Bairro Centro, Virmond-PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. **RAQUEL SERRAGIO BRAGANHOLO OLIVEIRA**, portadora da Carteira nacional de habilitação CNH nº. 01020825249 DETRAN/PR e CPF/MF sob o nº. 008.299.139-12.

Preços registrados:

Lote 001 - Lote 001						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10535 ABACAXI TIPO A, SEM COURO, PESANDO 1,5 QUILOS APROXIMADAMENTE A UNIDADE. PARA MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO.	KG	330,00	CEASA	3,89	1.283,70
2	10560 ACHOCOLATADO EM PO Equivalente ou superior ao "Nesquik". Latas de no mínimo 400 gr.	UN	6,00	NESTLE	5,90	35,40
3	10561 ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GR, sendo obtidas por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cacaca-de	UN	20,00	APTI	4,40	88,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

4	sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico.					
5	10537 AÇÚCAR DE BAUNILHA Açúcar refinado (com reforço aroma de baunilha), não contém glúten. Isento de sujidades e detritos. Embalagem plástica atóxica transp de 500 gr.	UN	5,00	INCAS	7,49	37,45
6	10529 AÇÚCAR REFINADO superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 kg, validade mínima de 6 MESES a contar da data de entrega.	UN	65,00	ALTO ALEGRE	9,80	637,00
7	10530 AMIDO DE MILHO pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 1 kg.	UN	20,00	LORENZ	4,48	89,60
8	10556 APRESUNTADO FATIADO produzido com ingredientes de 1ª qualidade, com registro junto ao SIF. Fatiado pesando de 15 a 20 g.	KG	40,00	DALIA	19,50	780,00
9	10551 BANHA DE BALDE e KG	UN	1,00	CASCATINHA	49,88	49,88
10	10559 BANHA EM UN 9 BALDE 3KG	UN	1,00	CASCATINHA	27,94	27,94
11	10562 BICARBONATO DE SÓDIO PCT 500 GR	UN	10,00	INCAS	4,50	45,00
12	10563 CAFE TORRADO E MOÍDO Tipo tradicional. Com validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	UN	40,00	MELITTA	11,40	456,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

13	Rotulagem segundo legislação vigente. A marca deve ter selo de pureza ABC. Acondicionado em embalagem a vácuo ou plástico atóxica, contendo 500g do produto. (IGUAL OU SUPERIOR AO MELITA					
14	10522 CARNE BOVINA (PRANCHA INTEIRA) DEVENDO SER CORTADA EM FORMATOS PARA CHURRASCOS	KG	700,00	BRAGANHOLO	12,88	9.016,00
15	10555 CARNE BOVINA MOÍDA MACRA (congelada, aspecto, cor, cheiro e sabor. Não amolecida, nem pegajosa. Procedência e Registro da Inspeção sanitária. Deve estar embalado em pacotes de no máximo 4 quilos e com identificação de data de validade.	KG	20,00	BRAGANHOLO	12,00	240,00
16	10521 CARNE SUINA (PRANCHA INTEIRA) DEVENDO SER CORTADA EM FORMATOS PARA CHURRASCOS	KG	400,00	CASCATINHA	7,88	3.152,00
17	10552 CEBOLA Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - cacca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	KG	2,00	CEASA	2,69	5,38
18	10553 CENOURA 1ª qualidade, com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente.	KG	20,00	CEASA	3,49	69,80
19	10564 CHA MATE NATURAL A GRANEL Produto obtido através da tostagem das folhas e talos da erva mate (Ilex	UN	15,00	REAL	6,80	102,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

20	10585 CHANTILLY para cobertura de bolos e tortas, embalagem de no mínimo 1 litro	UN	30,00	VERSATILLY	17,50	525,00
21	10565 CHOCOLATO GRANULADO CONFETEIRO Embalado em pacotes de plástico atóxico, transparente, termos selados, resistente, pesando no mínimo 500 g.	UN	5,00	INCAS	11,50	57,50
22	10585 COADOR de plástico para café, volume 700ml (comp x larg x alt): 15,0x13,5x13,6 cm	UN	6,00	MELITTA	10,00	60,00
23	10566 COCO RALADO PCT 100 GR, sem açúcar, baixo teor de gordura, sem aditivo, com parte dos componentes do endosperma do fruto, sãos e maduros, sem cheiro ou ranço, embalagem plástica atóxica com no mínimo 100 g.	UN	20,00	BEIJA FLOR	3,98	79,60
24	10550 CORANTE ALIMENTÍCIO LIQUIDO PARA CONFEITARIA, FRASCO COM 10ML NA COR LARANJA	UN	10,00	INCAS	6,00	60,00
25	10523 COXA E SOBRE COXAS SEM DORSO, SEM EXCESSO DE GELÓ E SANGUE	KG	400,00	NAT	5,49	2.196,00
26	10567 DOCE DE FIGO CREMOSO 1 kg, devera ser produzido com matérias primas sãs, limpas e isentas de material terroso, parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica de 800 g a 1 Kg.	UN	5,00	CLAFRICOS	7,98	39,90
27	10568 DOCE DE GOIABA CREMOSO 1 KG, com frutas sãs, limpas.	UN	5,00	CLAFRICOS	7,98	39,90

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

28	10569 DOCE DE LEITE PASTOSO 1 KG, devera ser produzido com matérias primas sãs, limpas e isentas de material terroso, parasitas e em perfeito estado de conservação, na embalagem plástica de 1 kg.	UN	10,00	AUREA	8,75	87,50
29	10570 DOCE DE MORANGO CREMOSO 1 KG, com frutas sãs, limpas, isentos de matérias terrosas, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Cor e sabor próprio da fruta de origem, embalagem de 800 g a 1 kg.	UN	5,00	CLAFRICOS	7,98	39,90
30	10571 DOCE DE UVA CREMOSO 1 KG, com frutas sãs, limpas, isentos de matérias terrosas, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Cor e sabor próprio da fruta de origem, embalagem de 800 g a 1 kg.	UN	5,00	CLAFRICOS	7,98	39,90
31	10581 EMULSIFICANTE e estabilizante neutro para sorvete - Pote com 200 g cada.	UN	25,00	SELECTA	6,80	170,00
32	10572 ERVILHA VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG, simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniforme, livre de impurezas, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	UN	2,00	QUERO	12,50	25,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

33	embalagem original de 2 kg (sem drenado)					
34	10586 ESPATULA PARA COZINHAR Bolo, TAMANHO MEDIO EM INOX.	UN	5,00	ORIGINAL	21,00	105,00
35	10528 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço.	UN	45,00	REDE FORTE	9,88	444,60
36	10581 FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO EMBALAGEM DE 500G DE BOA QUALIDADE	UN	5,00	LEVASAF	6,40	32,00
37	10532 FERMENTO EM PO Químico - embalagem 250 gr, formulado por substâncias químicas que por influência do calor é de 5 unidades, validade mínima de 5 meses.	UN	35,00	ROYAL	6,40	224,00
38	10586 FILTRO PARA CAFÉ grande nº 103, em micro de poliester, ultra resistente, costurado eletronicamente	UN	15,00	NOBRE	3,50	52,50
39	10542 FOLHAS DE PAPEL LAMINADO PARA ALCAR Bolo	UN	30,00	ALMXXX	1,39	41,70
40	10573 FUBA DE MILHO PCT 1 KG, em pó fino, cor amarelo, livre de sujidade, moído e fermentado, não deverá estar úmido ou rançoso. Com validade mínima de 5 meses.	UN	15,00	PASSARIN	2,58	38,70
41	10541 GARFINHOS PARA Bolo embalagem com 50 unidades	UN	60,00	ALEGRIA E FESTA	6,40	384,00
42	10543 GARFO PLASTICO PARA ALIMENTAÇÃO tamanho médio.	UN	10,00	ALEGRIA E FESTA	7,20	72,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

43	10533 LETE CONDENSADO LATA OU EMBALAGEM CARTONADA COM 395 G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UN	62,00	MARAJÓARA	3,78	234,36
44	10533 LETE PASTEURIZADO (integral), embalagem tetra pak UHT de 1 litro, impermeável a germes a ao ar, com identificação do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	UN	820,00	SANTA CLARA	2,98	2.443,60
45	10557 LINGUIÇA PURA DEFUMADA COLONIAL	KG	50,00	TERNOUSKI	19,00	950,00
46	10554 MANGA com grau de maturação tal que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequadas para consumo imediato e mediano, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades	KG	30,00	CEASA	4,50	135,00
47	10575 MARGARINA SEM LACTOSE OTE 500 GR - obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos (IGUALA OU SUPERIOR A QUALY)	UN	6,00	QUALY	6,44	38,64
48	10574 MARGARINA VEGETAL industrializada, EMBALAGEM DE 500 GR, obtida de produtos	UN	5,00	COAMO	3,40	17,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

49	isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos					
50	10582 MELHORADOR DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 250G	UN	10,00	MAGIMIX	7,80	78,00
51	10576 MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 2 KG, peso drenado, simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniforme, livre de impurezas, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	UN	2,00	STELLA DORO	12,88	25,76
52	10583 NATA GELADA pote de 300gr cada (Superior ou igual a marca frimesa)	UN	30,00	SANTA CLARA	6,50	195,00
53	10577 ÓLEO DE SOJA refinado, EMBALAGEM 900 ML, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo 1, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	UN	20,00	LEVE	3,28	65,60
54	10534 OVOS DE GALINHA de boa qualidade, livres de sujidades, Embalagem com 12 unidades	DZ	65,00	LAR	4,50	292,50
55	10559 PAO TIPO FORMA FATIADO e embalado. Embalagem de 500 g. Deve informar no rótulo ou impresso no fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. No	UN	80,00	BRAGANHOLO	4,50	360,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

56	ato da entrega não poderá ter transcrito mais de 50% do prazo de validade estabelecido por lei.					
57	10524 PAO TIPO FRANCIS SEM SAL, COM NO MÍNIMO 500G DEPÓSITO DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS	KG	100,00	BRAGANHOLO	6,99	699,00
58	10578 POLVILHO DOCE PCT 500 GR, fabricado a partir de matérias primas sãs, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente	UN	10,00	PRATA	3,48	34,80
59	10584 POTE QUADRADO com tampa, capacidade de 8 litros.	UN	15,00	PLASVALE	14,00	210,00
60	10540 PRATINHOS PARA SERVIR BOLO embalagem com 10 unidades	UN	300,00	COPOSUL	1,29	387,00
61	10545 PRATO QUADRADO LAMINADO Nº 07 MEDIDA 43,0CM X 51,0CM	UN	100,00	FESTCOLOR	3,40	340,00
62	10544 PRATOS PLASTICOS PARA ALIMENTAÇÃO TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UN	400,00	COPOSUL	3,49	1.396,00
63	10580 QUEIJO TIPO COLONIAL	KG	3,00	MOLAR	24,50	73,50
64	10588 QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, com registro	KG	40,00	LACTOPAR	24,50	980,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

65	junto ao SIF, apresentando crosta firme, consistência dura, rígida, cor creme homogênea, odor característico, levemente salgado. Fatiado pesando de 15 a 20 g.					
66	10525 REFRIGERANTE DE QUALIDADE SUPERIOR À MARCA CINI. FILTRO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS CADA UNIDADE.	UN	100,00	CINI	29,80	2.980,00
67	10526 REPOLHO VERDE COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO INTEIRO SEM PARTES MOLES, TAMANHO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, COM BOA APRESENTAÇÃO.	KG	50,00	CEASA	2,88	144,00
68	10579 SAL AMONÍACO PCT 80GR, para bolachas e demais produtos alimentícios	UN	10,00	INCAS	1,98	19,80
69	10527 TOMATE TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	40,00	CEASA	3,90	156,00
70	10548 VELA PARA BOLO GRANDE Nº 2 COM GLITTER.	UN	1,00	FEST COLOR	19,99	19,99
71	10547 VELA PARA BOLO GRANDE Nº 9 COM GLITTER.	UN	1,00	FEST COLOR	19,99	19,99
72	10549 VELA VULCÃO PARA BOLO	UN	300,00	BIZARRO	9,89	2.967,00

VALOR TOTAL: 96.192,99

Data da ata: 23 de abril de 2019.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO/VALOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "Locação de sala para o funcionamento dos projetos de oficinas da Secretaria de Assistência Social".

Locatário: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 45-18
Locador: REINALDO HAMMS, inscrito no CPF nº. 147.105.010-68, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 30 de abril de 2020.
Assinatura: 29 de abril de 2019.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 78.178.011/0001-28

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna pública a realização da audiência pública no próximo dia **30 de MAIO do ano de 2019**, com início às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão, para:

- * demonstração do relatório de metas fiscais relativo ao 1º quadrimestre de 2019;
- * avaliação do plano municipal de saúde;
- * avaliação do plano municipal da criança e do adolescente.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em nossos textos, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Foz do Jordão, 08 de maio de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 78.178.011/0001-28

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pinhão convida os cidadãos pinhoenses para a realização da Audiência Pública referente à Execução Orçamentária do Primeiro Quadrimestre de 2019.

DATA: 28 de maio de 2019.
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores
ENDEREÇO: Rua Hipólito Aires de Arruda nº 228, PINHÃO-PR

Pinhão, 07 de maio de 2019

Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal de Pinhão/PR

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 78.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 071/2019.

SÚMULA: Concede diárias à servidor Municipal e a outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: DOUGLAS AUGUSTO DENZO DATA INÍCIO: 04 DE MAIO DE 2019 DATA FIM: 04 DE MAIO DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR CÓDIGO DO BIÊ DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902 TIPO PAAO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES	NOME: CARLOS ANDRÉ MARON DATA INÍCIO: 04 DE MAIO DE 2019 DATA FIM: 04 DE MAIO DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR CÓDIGO DO BIÊ DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204 TIPO PAAO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES
NOME: SÉLIO CALDAS DE OLIVEIRA DATA INÍCIO: 06 DE MAIO DE 2019 DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR CÓDIGO DO BIÊ DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902 TIPO PAAO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES	NOME: DOUGLAS AUGUSTO DENZO DATA INÍCIO: 06 DE MAIO DE 2019 DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR CÓDIGO DO BIÊ DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902 TIPO PAAO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES
NOME: RÍDIO WASENKO DATA INÍCIO: 06 DE MAIO DE 2019 DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR CÓDIGO DO BIÊ DO MUNICÍPIO DESTINO: 04808 TIPO PAAO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES	NOME: ORLANDIR GOMES DA CRUZ DATA INÍCIO: 03 DE MAIO DE 2019 DATA FIM: 03 DE MAIO DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR CÓDIGO DO BIÊ DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902 TIPO PAAO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES
NOME: ORLANDIR GOMES DA CRUZ DATA INÍCIO: 03 DE MAIO DE 2019 DATA FIM: 03 DE MAIO DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR CÓDIGO DO BIÊ DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204 TIPO PAAO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES	NOME: JOSÉ ADEMIR FABRÍCIO

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.Pinhad.prgov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.178.011/0001-28

DATA INÍCIO: 06 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00
VALOR TOTAL: R\$15,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

Pinhão, 06 de Maio de 2019.

IVONTE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 072/2019 -

SÚMULA: Concede diárias a Servidor Municipal e às outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: EDIANE DE FATIMA ALVES
DATA INÍCIO: 06 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$75,00
VALOR TOTAL: R\$75,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

NOME: CARLOS ANDRÉ MARON
DATA INÍCIO: 06 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$75,00
VALOR TOTAL: R\$75,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

NOME: JOÃO SÉBASTIÃO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 07 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 07 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00
VALOR TOTAL: R\$15,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 18101
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 06 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00
VALOR TOTAL: R\$15,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.178.011/0001-28

OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

NOME: JOSÉ ADEMIR FABRÍCIO
DATA INÍCIO: 07 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 07 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00
VALOR TOTAL: R\$15,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

NOME: ANTONIO ASSIS REPLICZ
DATA INÍCIO: 07 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 07 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00
VALOR TOTAL: R\$15,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

NOME: MARIA MADALENA SANTOS
DATA INÍCIO: 06 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$75,00
VALOR TOTAL: R\$75,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

NOME: JOSÉ ADEMIR FABRÍCIO
DATA INÍCIO: 07 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 07 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00
VALOR TOTAL: R\$15,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

NOME: MARIA MADALENA SANTOS
DATA INÍCIO: 06 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$75,00
VALOR TOTAL: R\$75,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.178.011/0001-28

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTES

Pinhão, 07 de Maio de 2019.

IVONTE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 073/2019 -

SÚMULA: Concede diárias a Servidor Municipal e às outras providências.

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: NEI LIMA DE OLIVEIRA
DATA INÍCIO: 08 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 08 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00
VALOR TOTAL: R\$15,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 04808
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

NOME: PEDRO IEDS DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 08 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 08 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00
VALOR TOTAL: R\$15,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PRUDENTÓPOLIS/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 04206
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

NOME: ERAULO JOSÉ DE CAMARGO
DATA INÍCIO: 08 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 08 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00
VALOR TOTAL: R\$15,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

NOME: CARLOS ANDRÉ MARON
DATA INÍCIO: 08 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 08 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00
VALOR TOTAL: R\$15,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.178.011/0001-28

OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

NOME: SÉLIO CALDAS DE OLIVEIRA
DATA INÍCIO: 06 DE MAIO DE 2019
DATA FIM: 06 DE MAIO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$15,00
VALOR TOTAL: R\$15,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBSF DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR PACIENTES

Pinhão, 08 de Maio de 2019.

IVONTE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

Município de Pinhão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 2010	Unidade	Descrição	Previsão	Realizado
4511	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00
4512	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	617.000,00	617.000,00
4513	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	288.252,52	288.252,52
4514	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00	4.000,00
4515	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, RECREAÇÃO E TURISMO	5.000,00	5.000,00
4516	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária, Pesca e Abastecimento	23.700,00	23.700,00
4517	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	3.000,00	3.000,00
4518	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.448,58	3.448,58
4519	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27.853,10	27.853,10
4520	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.500,00	2.500,00
4521	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.000,00	3.000,00
4522	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, RECREAÇÃO E TURISMO	28.791,00	28.791,00
4523	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.751,79	49.751,79
4524	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	186,16	186,16
4525	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000,00	13.000,00
4526	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.902,13	19.902,13
4527	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4528	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4529	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4530	29	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4531	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4532	31	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4533	32	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4534	33	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4535	34	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4536	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4537	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4538	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4539	38	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4540	39	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4541	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4542	41	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4543	42	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4544	43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4545	44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4546	45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4547	46	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4548	47	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4549	48	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4550	49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4551	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4552	51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4553	52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4554	53	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4555	54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4556	55	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4557	56	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4558	57	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4559	58	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4560	59	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4561	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4562	61	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4563	62	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4564	63	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4565	64	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4566	65	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4567	66	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4568	67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4569	68	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4570	69	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4571	70	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4572	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4573	72	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4574	73	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4575	74	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4576	75	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4577	76	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4578	77	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4579	78	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4580	79	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4581	80	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4582	81	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4583	82	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4584	83	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4585	84	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4586	85	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4587	86	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4588	87	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4589	88	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4590	89	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4591	90	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4592	91	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4593	92	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4594	93	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4595	94	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4596	95	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4597	96	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4598	97	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4599	98	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4600	99	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4601	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00

Município de Pinhão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 2010	Unidade	Descrição	Previsão	Realizado
4602	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00
4603	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	617.000,00	617.000,00
4604	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	288.252,52	288.252,52
4605	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00	4.000,00
4606	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, RECREAÇÃO E TURISMO	5.000,00	5.000,00
4607	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária, Pesca e Abastecimento	23.700,00	23.700,00
4608	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	3.000,00	3.000,00
4609	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.448,58	3.448,58
4610	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27.853,10	27.853,10
4611	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.500,00	2.500,00
4612	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.000,00	3.000,00
4613	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, RECREAÇÃO E TURISMO	28.791,00	28.791,00
4614	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.751,79	49.751,79
4615	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	186,16	186,16
4616	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.000,00	13.000,00
4617	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.902,13	19.902,13
4618	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4619	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4620	28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4621	29	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4622	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4623	31	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4624	32	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4625	33	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4626	34	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4627	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4628	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4629	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4630	38	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4631	39	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4632	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4633	41	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4634	42	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4635	43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4636	44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4637	45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4638	46	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4639	47	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4640	48	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4641	49	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4642	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4643	51	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4644	52	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4645	53	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4646	54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4647	55	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4648	56	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4649	57	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4650	58	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4651	59	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4652	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4653	61	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4654	62	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4655	63	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00
4656	64	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00</



Resolução n.º 08/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Resolução nº 008/2014 do COMASP e a deliberação da plenária realizada no dia 07 de maio de 2019, ATA 05/2019.

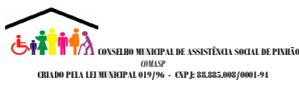
Resolve:

Art. 1º. Deferir a solicitação de Renovação de Inscrição de Entidade de Assistência Social à Associação Pequeno Anjo, CNPJ nº 11.125.155/0001-70, situada à Rua XV de novembro, nº 36, Centro, neste Conselho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 07 de maio de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente



Resolução n.º 09/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Resolução nº 008/2014 do COMASP e a deliberação da plenária realizada no dia 07 de maio de 2019, ATA 05/2019.

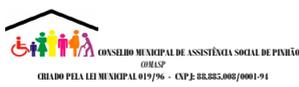
Resolve:

Art. 1º. Deferir a solicitação de Renovação de Inscrição de Entidade de Assistência Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão - APAE, CNPJ nº 79.262.556/0001-06, situada à Rua XV de novembro, nº 30, Centro, neste Conselho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 07 de maio de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente



Resolução n.º 10/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Resolução nº 008/2014 do COMASP e a deliberação da plenária realizada no dia 07 de maio de 2019, ATA 05/2019.

Resolve:

Art. 1º. Deferir a solicitação de Renovação de Inscrição de Entidade de Assistência Social à Fundação Francisca Machado Ribeiro - FODO DE LUZ, CNPJ nº 01.307.475/0001/98, situada à Rua XV de dezembro, nº 843, Centro, neste Conselho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 07 de maio de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a aquisição de um veículo adaptado à pessoa deficiente.

Tal providência se faz necessária para o transporte de pacientes com dificuldade de locomoção e portadores de deficiência nos quadros da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de suprir essa carência e facilitar o deslocamento para as unidades de tratamento, sendo assim justificada-se tal projeto de lei, para que seja adquirido o veículo adaptado para o Município.

Desta forma, solicitamos o trâmite legal do referido projeto, bem como a aprovação dos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 28 de março de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 691/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de R\$ 781.000,00 (Setecentos e oitenta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E URBANISMO		
002 - Departamento de Obras		
15.451.0008.1054 - Convênio Federal Ministério Turismo Nº CR852134/2017 - Construção de Portais Turísticos na Cidade		
4.4.90.91.00.00 - Obras e Instalações		
Valor: R\$ 781.000,00		
Conta Despesa: 902		
Fonte: 0902		

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO		
17.18.10.91.01.00.00.00	Convênio Federal Ministério do Turismo Nº CR852134/2017 - MTUR - Construção de Portais Turísticos na Cidade	R\$ 781.000,00
TOTAL		R\$ 781.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 692/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MARQUINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Capítulo I
DA INSTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS E DA MOTIVAÇÃO

Art. 1º - Esta lei, acrescida de seus anexos, institui e regulamenta na Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, a concessão de diárias a Vereadores e servidores, nos seguintes casos:
I - para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Marquinho;
II - para participar em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do servidor para aprimoramento profissional e melhor desempenho de sua função;
III - para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Marquinho;

IV - quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Os Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal deverão apresentar junto ao relatório de viagem, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, o seguinte:

I - certificado; diploma, atestado ou declaração de visita ou matérias jornalísticas, fotos, publicações que comprovem o compromisso, comprovante de estadia em caso de diárias integrais, que venham a comprovar o interesse público da viagem, sempre pautados nas atribuições típicas da Câmara Municipal.

§ 2º - Os Vereadores ou servidores que não apresentarem em 5 (cinco) dias úteis os comprovantes que atestem a comprovação e a necessidade da viagem terão o valor repassado pelo Poder Legislativo em forma de diárias (descontada) em folha de pagamento no mês subsequente.

§ 3º - Serão, também, restituídas, em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo Vereador ou servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento, bem como taxas de inscrições em cursos, treinamento, palestras, seminários, entre outros custeados pela Câmara Municipal.

§ 4º - A não restituição dos valores das diárias, nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, implicará em descontos nos subsídios ou vencimentos, do valor das diárias recebidas em excesso.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Capítulo II
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 2º - Os Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Marquinho, nos casos previstos no art. 1º desta lei, que solicitarem diárias em conformidade com o modelo constante no Anexo II desta lei, desde que autorizado pela Presidência, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino, que deverão ser comprovadas com apresentação de cupom ou nota fiscal de hotel, no caso de recebimento de diária integral, bem como para despesa com locomoção urbana.

Parágrafo Único: Não havendo veículo oficial, poderá haver o custeio das passagens ou o pagamento de transporte local, desde que observado a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º - A concessão de diárias fica limitada até 05(cinco) diárias mensais para cada vereador e/ou servidor.

Parágrafo Primeiro: Quando ultrapassar esse limite, as diárias excedentes deverão ser autorizadas mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo Segundo: A viagem que excepcionalmente ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pela Presidência da Casa.

Art. 5º - A competência para autorização de diárias é exclusiva do Presidente da Câmara, e no caso que o mesmo for o solicitante, caberá ao 1º Secretário à competência prevista neste artigo.

Capítulo III
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 6º - Os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e Servidores Efetivos do Legislativo Municipal obedecerá o limite máximo, conforme valores abaixo:

- Vereadores - R\$ 330,00 (Quinhentos e trinta reais);
- Servidores Efetivos - R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais);

Art. 7º - Os valores das diárias serão reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, dos últimos doze meses, sempre no mês de fevereiro de cada ano, por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Capítulo IV
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 8º - Os Vereadores e servidores deverão encaminhar, com antecedência de 3(três) dias úteis, ofício ao Presidente da Câmara solicitando as diárias, em conformidade com o Anexo I desta lei.

I - será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, as noites em que o Vereador ou servidor pousar na cidade de destino, sendo obrigatória apresentação de comprovante do pernoite por meio de nota fiscal ou cupom fiscal do hotel de hospedagem, em nome do Vereador ou Servidor receptor de valores oriundos de diárias.

II - em caso de não apresentação da comprovação do pernoite, será descontado o valor referente à meia diária nos subsídios ou vencimentos.

Capítulo V
DO PAGAMENTO DE MEIA DIÁRIA

Art. 9º - O Vereador ou servidor terá direito ao valor da meia diária quando:
I - o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
II - no dia de retorno à sede de serviço;
III - quando o evento que irá participar custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
IV - o Vereador ou servidor ficar hospedado em imóvel pertencente a União, ao Estado ou ao Município;
V - o Vereador ou servidor viajar a serviço com retorno no mesmo dia;
VI - não houver comprovação do pernoite nos termos previsto no Inciso II do art. 7º desta lei.

Capítulo VI
DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 10 - A emissão da nota de empenho deverá ser realizada previamente antes da saída do Vereador ou Servidor.

§ 1º - Já o pagamento da diária ocorrerá também, preferencialmente, antes da saída do Vereador ou Servidor.

§ 2º - Os valores das diárias somente serão realizados por transferência eletrônica ou depositados em conta corrente ou poupança dos Vereadores ou Servidores, receptores da diária, a ser informado pelo solicitante.

§ 3º - Os casos omissos e excepcionais deverão ser analisados e autorizados pela Presidência da Câmara Municipal.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Capítulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 - Além dos comprovantes constantes no § 1º do art. 1º desta lei, o Vereador ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar relatório da viagem em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno a sede.

§ 1º - O relatório de viagem deve ser elaborado de forma descritiva e encaminhado à Presidência, nos termos do Anexo II desta lei, contendo o seguinte:

I - data e horário de partida e de retorno;
II - exploração dos objetivos propostos;
III - os resultados alcançados;

IV - nos casos de participação em cursos, seminários, conferências, palestras, entre outras participações de qualificação profissional, o Vereador ou servidor deverá anexar ao relatório de viagem o certificado ou diploma.

V - nos casos de visitas agendadas com autoridades da União, do Estado e dos Municípios, o Vereador ou Servidor deverá apresentar um ou mais dos seguintes documentos oficiais:

a) atestado;
b) declaração de visita;
c) matérias jornalísticas;
d) fotos ou publicações que comprovem o comparecimento.

VI - comprovante de estadia em seu nome em caso de diárias integrais, que venham comprovar o interesse público da viagem, sempre pautados nas atribuições típicas da Câmara;

VII - em caso de deslocamentos realizados com transporte aéreo ou rodoviário pagos com recursos da Câmara Municipal, será obrigatória a apresentação dos bilhetes de saída e de retorno, em nome do usuário.

§ 2º - O Vereador ou servidor que não apresentar o relatório de viagem, dentro do prazo previsto no caput deste artigo, sofrerá os descontos do valor das diárias recebidas nos subsídios ou nos vencimentos do mês seguinte.

Capítulo VIII
DAS DESPESAS DE VIAGENS NÃO COBERTAS POR DIÁRIAS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 12 - As despesas de viagens não cobertas pela diária, utilizando-se de veículos oficiais, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no art. 1º desta lei, serão previamente empenhadas, liquidadas e pagas por estimativa de gastos pelo setor de contabilidade da Câmara Municipal de Marquinho, depois de deferidas pelo Presidente da Câmara, ou quando requerida pelo Presidente, serão deferidas pelo Diretor Administrativo.

§ 1º - Quando do retorno da viagem, deverá o solicitante prestar contas, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, mediante apresentação de relatório detalhado de sua viagem com a respectiva nota fiscal, que deverá atender as seguintes formalidades:

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

I - a nota fiscal, deverá ser sempre entregue em primeira via, sendo identificada com o número do CNPJ do emitente, bem como o nome pessoa física ou jurídica, com endereço e especificações dos serviços prestados;

II - deverá a nota fiscal ser preenchida digitalmente de forma clara, sem rasuras ou emendas;

III - a nota fiscal deverá identificar o objeto da despesa, a quantidade, marca, tipo, modelo, data da emissão, endereço do emitente e valor unitário e total.

§ 2º - Utilizado o veículo oficial da Câmara Municipal deverá ser identificado na nota fiscal ainda, o número da placa, quilometragem, valor de combustível, lubrificantes, consertos em geral, adotando-se procedimentos análogos nas despesas em que seja possível aplicar o controle.

Capítulo IX
DAS DESPESAS DE VIAGENS NÃO COBERTAS POR DIÁRIAS MEDIANTE PASSAGENS AÉREAS E RODOVÁRIAS

Art. 13 - As viagens devem ser programadas com antecedência mínima de 3(três) dias úteis.

§ 1º - Aquelas viagens cuja data de solicitação seja inferior a 3 (três) dias úteis da viagem devem ser justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara, em sendo este o solicitante, caberá ao 1º Secretário autorizar.

§ 2º - As autorizações devem atender as seguintes procedimentos:
I - verificação da cotação de preços das agências contratadas;
II - indicação da reserva;
III - solicitação e autorização para emissão de bilhetes de passagens.

§ 3º - A emissão dos bilhetes deverá ser realizada pela agência de viagens contratada.

§ 4º - Casos de solicitação de cancelamento de bilhetes aéreos ou rodoviários, serão analisados conforme o caso, sendo que, não existindo justificativa dos motivos que levaram ao cancelamento, taxas e demais cobranças serão de responsabilidade do solicitante por meio de desconto em folha de pagamento.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Comprovado que o Vereador ou servidor receberá diária em excesso, os valores excedidos serão descontados integralmente na folha de pagamento.

Art. 15 - A responsabilidade pelo controle das diárias, do relatório de viagem, do relatório de viagem não

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

cobertas por diárias e dos comprovantes de despesas, recairá sobre servidor desta Casa, na qual será designado pelo Presidente da Câmara por meio de Portaria.

Art. 16 - Os Atos de elaboração de concessão das diárias serão feitos por servidor designado pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 17 - Todos os atos da Presidência que concederem diária deverão ser previamente publicados no Diário Oficial do Município, com a indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sendo permitida a publicação no máximo até o dia da saída.

Art. 18 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Mem. XX/20... - (Cargo/Função e Nome)

Marquinho/PR, dia, mês e ano.

A Sua Excelência o Senhor
(Nome do Presidente)

Presidente da Câmara Municipal de Marquinho
Rua Napoleão Padilha, 5/n.º, Centro
CEP 85168-000 - Marquinho/PR

Assunto: Concessão de diárias em virtude de (motivo)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Municipal nº ..., solicito seja autorizada a realização de minha viagem ao Município de ..., na data de ..., para participar do (evento) promovido por ...

(Justificar a necessidade de participação no evento, e anexar a programação no caso de participação em cursos ou afins, informando o período de afastamento, origem e destino, e quantidade de diárias e valor).

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão das diárias que forem devidas, e para a (aquisição de passagens/liberação de veículo oficial/antecipação de verba para despesas com combustível)

A saída está prevista para o dia ... às ... horas, com retorno previsto para ... por volta das ... horas, com pernoites nos dias ... e ..., justificando assim as ... (quantidade) de diárias solicitadas.

Respeitosamente,

Nome
Cargo/Função
C.P.F. n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

Mem. XX/20... - (Cargo/Função e Nome)

Marquinho/PR, dia, mês e ano.

A Sua Excelência o Senhor
(Nome do Presidente)

Presidente da Câmara Municipal de Marquinho
Rua Napoleão Padilha, 5/n.º, Centro
CEP 85168-000 - Marquinho/PR

Assunto: Relatório de viagem

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº ..., apresento o relatório da viagem para a cidade de ..., no dia ..., para participar do evento ..., promovido por ... [motivo do Ato da Presidência nº ... Além do relatório de viagem, segue em anexo cópia do certificado de participação (ou declaração, quando reuniões) e comprovantes fiscais de despesas.

Atenciosamente,

Nome
Cargo/Função



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE VIAGEM

Vereador / Servidor:
Nome - Cargo / Função

Local
Cidade do evento - Dependências em que ocorreu o evento / reunião

Organizador
Nome do órgão "promotor" do evento.

Datas:

Distância Percorrida X Modo de Transporte:
Citar a distância percorrida (... km) (ida e volta) com o veículo placa ..., de propriedade da Câmara Municipal de Marquinho/PR, sendo motorista o Sr. (nome do motorista) - (Cargo/Função), tendo como passageiros (citar o nome do todos os acompanhantes, com os respectivos cargos ou funções, se houver).

Relatos:
(Descrever detalhadamente o que aconteceu no encontro, treinamento, seminário, reunião, etc.)

Finalização
Citar de forma clara e objetiva o motivo que justificou o recebimento da verba de diária para estar em tal evento.

Anexos
Anexar documentos comprobatórios como notas fiscais, cupons fiscais, passagens aéreas ou rodoviárias, certificado ou diploma de participação, declaração ou atestado de visita.

Desfecho
Colocar-se à disposição para mais esclarecimentos, caso a administração ou os órgãos de controle julgar necessário.

Atenciosamente,

Nome
Cargo/Função

Assunto:

Art. 14 - Comprovado que o Vereador ou servidor receberá diária em excesso, os valores excedidos serão descontados integralmente na folha de pagamento.

Art. 15 - A responsabilidade pelo controle das diárias, do relatório de viagem, do relatório de viagem não

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 693/2019

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores e Trabalhadores Rurais de Alto do Cobre e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALTO DO COBRE - APRACO, com sede na Localidade de Alto do Cobre, Município de Marquinho e inscrita no CNPJ nº 13.460.478/0001-46, pessoa jurídica de direito privado e, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tendo seus Estatutos, registrado em Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, a qual fica declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ.

Artigo 2º: Fica a Associação de Produtores e Trabalhadores Rurais de Alto do Cobre, habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com o estatuto e a legislação em vigor.

Artigo 3º: Os direitos assegurados através dos dispositivos legais serão mantidos enquanto durarem as atividades relacionadas em seu Estatuto, cessando-se no momento em que a mesma alterar seu estatuto em algum dispositivo que mude o fim para a qual foi constituída.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106 CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR www.marquinho.pr.gov.br pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019/PMEAI

Eu, JOSÉ CARLOS ANDREIV, na qualidade de Pregoeiro, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de gasolina comum, pneus novos, materiais de consumo (lençóis, cobertor, travesseteiro, fronha e colchão), tonês e cartuchos de tinta e peças novas e serviços mecânicos, para uso e consumo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, às seguintes proponentes:

- a) AUTO POSTO CHMIEL LTDA, CNPJ: 78.518.420/0001-51, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais);
b) VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 12.324.320/0001-86, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 02 e 03, com o valor total global de R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais);
c) INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 00.824.499/0001-51, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 20 e 21, com o valor total global de R\$ 10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais);
d) INFO QUEDAS INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 03.629.033/0001-93, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com o valor total global de R\$ 8.589,16 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos);
e) MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 11.858.330/0001-39, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 06 e 08, com o valor total global de R\$ 7.254,95 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
f) PROROUFAS CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 00.556.225/0001-29, da cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, vencedora nos lotes 04 e 05, com o valor total global de R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais).

Sigam-se os ulteriores termos. Espigão Alto do Iguaçu, 08 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de maio de 2019.

HILÁRIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 026/2019. De 08 de maio de 2019.

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento Nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assim constituído:

PRESIDENTE: Silvana Ap. Oliveira Matos VICE-PRESIDENTE: Onira Hebert 1º SECRETÁRIO EXECUTIVO: Ijanete R. Bier Moritz

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social: Titular: Silvana Ap. Oliveira Matos CPF: 080458299-82 RG: 10.792.347-0 Suplente: Sueli Trento Schrader CPF: 035645559-94 RG: 7.845.121-1



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Daniela Bonavigo Rissotto CPF: 045836789-32 RG: 8.399.683-8 Suplente: Edina Aparecida dos Santos CPF: 108726019-19 RG: 12.569.497-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Adriana Poleze Dallastra CPF: 054152989-75 RG: 8.717.499-9 Suplente: Roseli Aparecida dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Titular: Agnaldo Cassol CPF: 836505399-34 RG: 5.866.599-1 Suplente: Dirceu Pereira da Silva CPF: 036325949-02 RG: 7.774.916-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Andreia Wolff Lago CPF: 036165669-67 RG: 8.400.676-9 Suplente: Adenise Antunes Lago Cassol CPF: 042060569-00 RG: 8.278.455-1



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Edson José Ramalho CPF: 051186239-36 RG: 8.835.260-2 Suplente: Rosenei Angela Desante Schipanski CPF: 897315069-34

Representantes da Sociedade Civil

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS:

Titular: Elizete Aparecida Pohren Borcate CPF: 031434049-14 RG: 8.429.445-4 Suplente: Leciene Ribeiro Joaquin CPF: 080458909-75 RG: 10.087.340-0

CLUBE DOS IDOSOS, ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA:

Titular: Aristide Trombin CPF: 284.851.909-63 RG: 1.810.723-6 Suplente: Valdir Presa CPF: 240.919.449-49 RG: 3.088.057-9

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular: Rosenei Ap. dos Santos CPF: 037.303.839-90 RG: 8.601.868-3 Suplente: Lucia Luiz da Silva CPF: 941.398.579-00 RG: 6.603.362-7



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES:

Titular: Helena de Lima CPF: 055.510.339-02 RG: 8.118.428-3 Suplente: Cleti Ap. Baifus CPF: 043.542.999-09 RG: 7.820.769-8

REPRESENTANTES DAS IGREJAS:

Titular: Gilmar Rodrigues Couto CPF: 083.360.769-53 RG: 4.967.789-8 Suplente: Onira Hebert CPF: 022.126.839-10 RG: 7.638.832-6

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de computadores Desktop através do Termo de Compromisso PAR. 201801856-5. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da proposta prevista para o dia 22 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordero de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacaogioxim@goioxim.pr.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 08 de maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cidreleto, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14h00min, dia 28 de maio de 2019, na Sala de Licitações, sito a Rua Cidreleto, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor global, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAZÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 863643/2017/ME/CAIXA, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 30/2019, de 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/Pr, 08 de maio de 2019.

Josmar Alexandre de Oliveira Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cidreleto, 379 - Piquaçu - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 107/2017 PREGÃO PRESENCIAL 37/2017 2º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO De 07 de maio de 2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANTAGALO Contratada: JOÃO MATIAS - MEI CNPJ: 19.785.669/0001-64

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA A BANDA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: FICA Acrescido ao contrato um prazo de vigência de mais doze meses, tendo em vista necessidade de continuidade do projeto com a banda municipal iniciado com os adolescentes de Cantagalo. Vigência do contrato contratual até a data 07 de maio de 2020.

VALOR ADITADO: R\$ 1.893,00 (mil oitocentos e noventa e três reais), mensais, perfazendo um total de R\$ 22.716,00 (vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais), por um período de doze meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro: CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal CPF: 804.781.749-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, o candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2015, elencados no anexo I deste Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a partir de 09/05/2019, após EXAME MÉDICO PRE-ADMISSSIONAL (formulário que deverá ser retirado no setor de RH desta Prefeitura), munido dos documentos abaixo descritos:

- COPIAS DOS DOCUMENTOS: a) Cópia da Cédula de Identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Cópia do Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou justificativa; d) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); e) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP; f) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino); g) Uma foto 3x3 recente; h) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 (quatorze) anos; j) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos até 06(seis) anos; k) Certidão de Antecedentes Criminais; l) Comprovante de Matrícula Escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos; m) Comprovante de endereço atual; n) Cópia dos documentos comprobatórios de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2015 conforme exigido para o cargo e suas eventuais alterações; o) Comprovante de Registro no Conselho, conforme exigido para o cargo; p) Carteira de Habilitação - CNH, conforme exigência do respectivo cargo;

O não comparecimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Cantagalo - Pr, 08 de Maio de 2019.



Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Constituído uma nova lista! Atm. 2017/2020

Anexo I - ao Edital nº 06/2019:

Table with 2 columns: Classificação and CARGO. Rows include MARNIA SZAYKOWSKI DOS SANTOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), SILEIA MARIA DA SILVA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA (PROFESSORA), CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA (PROFESSORA), RAYANE DE LOURDES TIRICH (PROFESSORA), JESSIANE ASSIS DE MORAES (PROFESSORA), ROSANE MARIA DE LIMA MORAES SANCHES (PROFESSORA), MAYARA DE FÁTIMA PONTAROLO DE MATOS (PROFESSORA)

Cantagalo - Pr, 09 de Maio de 2019.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

Rua Cidreleto, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cidreleto, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 16/2019 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019- PMC cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 00.824.499/0001-51, no LOTE 02 com percentual de desconto 116%; no LOTE 05 com percentual de desconto 127%; no LOTE 10 com percentual de desconto 118%; no LOTE 11 com percentual de desconto 116,5%; no LOTE 13 com percentual de desconto 124%; no LOTE 15 com percentual de desconto 123%; no LOTE 19 com percentual de desconto 119%; no LOTE 20 com percentual de desconto 125% e LOTE 25 com percentual de desconto 122,5%.

- NELSON BAVARESCO & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.879.359/0001-02, LOTE 03 com percentual de desconto 114,5%; LOTE 04 com percentual de desconto 114,5%; LOTE 16 com percentual de desconto 120,5%; LOTE 17 com percentual de desconto 114,5% e LOTE 22 com percentual de desconto 125,5%.

- DELCIR APARECIDA BELTER-EPP inscrita no CNPJ nº 02.913.264/0001-61, LOTE 01 com percentual de desconto de 114,5%; no LOTE 06 com percentual de desconto 119,5%; LOTE 07 com percentual de desconto de 116,5%; no LOTE 08 com percentual de desconto 126,5%; LOTE 09 com percentual de desconto de 115,5%; LOTE 12 com percentual de desconto de 117%; LOTE 14 com percentual de desconto de 116,5%; no LOTE 18 com percentual de desconto 13%; no LOTE 21 com



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cidreleto, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

percentual de desconto 122%; LOTE 23 com percentual de desconto de 120,5%; LOTE 24 com percentual de desconto de 122% e no LOTE 26 com Percentual de desconto 118%.

Cantagalo, 08 de maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cidreleto, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 13/2019-PMC, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DURANTE O EVENTO DA 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE DO DIA 08 A 12 DE MAIO DE 2019" e ADJUDICA o objeto à empresa:

- LAS - SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.015/0001-06, no valor total de R\$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais).

Cantagalo, 08 de maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Large red graphic with a thumbs up icon and text: CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ. Includes Facebook logo and URL: www.facebook.com/JornalCorreio

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962.0001-49
GESTÃO 2017 - 2020
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@fiquet.com.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 069/2019/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERES**, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto da presente licitação é a Aquisição de suplemento alimentar para dieta enteral ou oral para distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná as pessoas devidamente cadastradas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 21/05/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 06 de maio de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Câmara
Municipal de Venâncio de Porto Barreiro

Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0161/2019
Data: 15 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os princípios Constitucionais inseridos no Art. 37 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no Art. 182 da Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A relação de Servidores da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, para fins de conhecimento, recenseamento e controle existente em 31 de março de 2019, conforme o quadro seguinte:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
Claudia Mara Marcante	Agente de Serviços Gerais - Efetivo	Zeladora	01/06/2015
Gean Rafael Kasper	Agente Administrativo - Efetivo	Agente Administrativo	01/02/2016
Gustavo José Schrader	Diretor Executivo - Comissão	Diretor	01/03/2013
Suelin Daiana Ribeiro	Contador - Efetivo	Contadora	01/06/2015
Tiago Mariot	Advogado - Efetivo	Procurador Jurídico	16/07/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

Sebastião Mendes
SEBASTIÃO MENDES
Presidente

SISMUAÇU
SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANIÇU ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Edital 02/2019

A diretoria do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Guaraniçu, Pr, através de sua presidente Sra. Miriam Ferreira de Almeida Gemelli, convoca todos os Associados do Sindicato dos Servidores Públicos Do Município De Guaraniçu -Paraná, para uma Assembléia Geral Ordinária a realizar-se segunda-feira, dia 13 de maio de 2019 com primeira convocação às 17:15 horas, sendo a segunda convocação com qualquer quórum às 17:30 horas, no auditório deste Sindicato, na Rua José Humberto Fernandes_238 Centro. Com a seguintes pautas:

Prestação de Contas;
Alteração do Estatuto do Sindicato.

Guaraniçu 09 de maio de 2019

Miriam Ferreira de Almeida Gemelli
Presidente do Sindicato

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

NERI RODRIGO MORO BUSS torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser implantado na Rua Expedicionário João Maria, Centro, Laranjeiras do Sul Paraná.

Preparativos a 1000 para a 3ª Edição da Expovir



A secretaria de Agricultura e a Emater estão finalizando o espaço que receberá a exposição de animais

A feira começa na próxima sexta-feira e deve reunir visitantes de toda a região

Grama aparada, cerca pintada, estrada de acesso preparada. Faltam apenas oito dias para o 29º aniversário de Virmond e as secretarias vem trabalhando diariamente nos preparativos e na organização.

A secretaria de Agricultura e Emater/PR finalizam o espaço para a exposição de animais e demais espécies do maior Encontro de Criadores de Caprinos e Ovinos da Cantuquiriguaçu.

“Estamos otimistas e preparados”, afirma o secretário da pasta, Vilson Antonio Buskevitz. “Além dos caprinos e ovinos, teremos exposição de outras espécies de animais, assim como abelhas, rãs e peixes. Em outros espaços teremos os produtos produzidos na

nossa terra, oriundos da agroindústria e da fruticultura, como o morango e seus derivados, a cerveja artesanal, a famosa cachaça de alambique e muito mais”, finalizou.

Na secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, o tempo corre na alocação das empresas dentro dos espaços da feira. Segundo a secretária Josilene Mierjam restam poucos lugares para empresas expositoras e com um diferencial entre os demais municípios: empresas de Virmond tem seu espaço gratuito em mais uma edição da Expovir.

>>> EXPECTATIVA

Para o prefeito Neimar Granoski, a Expovir conta com uma grande organização. “O Centro de eventos vem sendo preparado. A expectativa é muito grande, porque sabemos que teremos visitantes de outros municípios, pois teremos palestras técnicas envolvendo caprinos e ovinos”, destaca.

Outro ponto destacado pelo prefeito é sobre a Olimpíada Rural, pois

deve contar com grande público. “Já temos, inclusive equipes de outros municípios inscritos”, conta.

Convite especial

Ontem (8) o prefeito Granoski acompanhado do deputado Artagão Junior, entregou o convite ao governador para participação na 3ª Expovir. O convite também foi entregue ao secretário do Desenvolvimento Urbano, João Carlos Ortega.

>>> PROGRAMAÇÃO

A festa começa na sexta-feira (17) e encerra no domingo (19) com a 2ª Olimpíada Rural.

Na sexta haverá ato cívico às 11 horas, seguido de um almoço a base de churrasco, de forma gratuita. À noite haverá baile com o grupo Tchê Kaka-reko. O sábado será marcado por palestras técnicas e encontros e à noite show com Adson e Alana. No domingo, encerrando a programação, terá a 2ª Olimpíada Rural com a participação do humorista Juca Bala.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais de manutenção predial, destinados a atender as demandas da UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 24/05/2019, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG:** 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

Chapecó/SC, 08 de maio de 2019
BERTIL LEVI HAMMARSTROM
Pregoeiro

CORREIO
marketing e consultoria

fb.com/correiomkt
(42) 3635-2944
www.correiomkt.com.br



LIGUE: 42 3635-2944

www.jcorreiodopovo.com.br

VEÍCULOS

VOLKS

VENDO VOYAGE completo, tratar (42) 9 9944-1914

VENDE-SE CAMINHÃO volks 79, ano 88, em ótimo estado de conservação. Valor tabela fiipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

FORD

VENDE-SE FORD KA 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

VENDE-SE HANGER 2007 a diesel motor power torque 3.0 XLT, banco em couro toda revisada plava A, valor 47 mil, aceito carro de menor valor ..(42)98806-4424/ 3635-3888

IMPORTADOS

VENDE-SE UM VAN SPRINTER 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

IMÓVEIS

LARANJEIRAS DO SUL

VENDE-SE LOTE bem localizado, com água, luz e calçamento. Valor R\$ 35 mil. Fone 99934-3410/99934-3401

VENDE-SE TERRENO 1350 m² Av. Santos Dumont, tel: 99931-0984

VENDE-SE LOTE na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m² 99852-1776

VENDE-SE TERRENO Bancário, Rua Barão do Rio Branco de esquina e asfaltado valor 45 mil fone: (42)99928-1620

VENDE-SE LOTE 15x40 Linha Bandeirantes Beira do Alagado, Fone: (42)99811-0123 tratar com Mari

VENDE-SE CASA em alvenaria semi nova medindo 110m², lote murado com grade, na frente calçamento, valor 110.000,00 mais 50.000,00 parcelas mínimas na caixa 3635-1624

VENDE-SE UMA CASA com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

VENDE-SE LOTE ao lado do Cine Teatro Iguazu loteamento Camargo 618 m² preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

VENDE-SE CASA na Vila Somensi, nº141, rua dos Pinheiros, com lote de 16x30 (42) 99828-7141/ (42)3635-6565

VENDO CASA 130 m², no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m², valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

VENDE-SE LOTES na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m² e 620m². Fone: (41)99621-4754

VENDE-SE UM LOTE medindo 600 m², localizada na área central da cidade. Mede 20 m de frente por 30 m de lado. Ponto comercial. Valor R\$ 180 mil a combinar. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE ÓTIMA CASA no Bodanese, 73 m², terreno com 217 m², com 2 quartos e cozinha embutida. Tudo em ótimo acabamento com 2 anos de construção. Valor R\$ 145 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE TERRENO COMERCIAL na marginal da BR 277, 1400 m², 60 m² de frente para marginal, ao lado do Kiss Me Motel. Valor R\$ 300 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE 15 ALQUEIRES de terra toda formada em pasto. Fechado e com 50% mecanizável. Encostado na estrada de acesso a Porto Santana. Valor R\$ 45 mil por alqueire a combinar. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

TROCA-SE CHÁCARA em Toledo-PR por uma em Laranjeiras do Sul-PR. Fone: (42) 9 9124-2257/9 9834-3358

TROCA-SE UMA CHÁCARA no Alto da Serra da União beira da BR em Nova Laranjeiras, por um terreno em Laranjeiras do Sul. Fone 9998-1626/98809-0174

VENDE-SE LOTE 360 m² Bairro Santo Antonio de Pádua com escritura pública valor 35 mil Fone: 99998-1626/98417-4562.

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em frente ao Banco do Brasil tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

ALUGA-SE APARTAMENTO no centro com 2 quartos (com ar-condicionado), sala, cozinha, banheiro, e área de serviço, fone: 3635-2016 Antonio

ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO a partir de R\$ 450, localizada na área central da cidade. Tel: 99934-3410

ALUGA-SE APARTAMENTO, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

ALUGA-SE KITNETS Rua Heitor Safrader, Jardim Panorama - 383 telefone: 42 999868683

ALUGA-SE KITNET na rua Heitor Safrader, nº 383, bairro Jardim Panorama. Fone: 99989-8983

ALUGA-SE Casa com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

ALUGA-SE APARTAMENTO na morada do Bosque, 3 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. fone: 99806-2552

VENDE-SE LOTE 13x25 325m² com uma casa pequena, valor 50.000,00 a combinar 3635-1624

ALUGA-SE CASA na rua Tiradentes, 1855, centro. Valor a combinar. fone: 99900-1657 / 99861-6078 / 99910-8230

VENDE-SE SEDE antiga - 26.000 m² com casa grande, piscina, poço artesiano, luz trifásica com 15 kva, calçamento até na porta, preço a combinar c/ Alvir . Fone 3635-3293--

Vende-se uma Fazenda em Nova Laranjeiras com 44 alqueires com 7 repartição, balança e tronco, estrutura completa, banhada por 2 rios, valor 40 mil o alqueires. falar com Nilo (42)3635-1252/99977-4740

NEGÓCIOS

COMPRA-SE OURO e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

OUTRAS CIDADES

LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO, Quedas do Iguazu, tamanho do Painel 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944



VENDO CARRO IMPECÁVEL, SOMENTE EM DINHEIRO: ASX 2.0 16V 4x4 160cv aut. Ano 2012 - Gasolina: com teto solar, bancos de couro com aquecimento, amplo espaço no bagageiro. Valor R\$ 54 mil. Tratar fone: 3635-2944, 999742044

VENDE-SE FAZENDA em pastagem com morada boa bem localizada com partes de lavoura, valor por alqueires R\$35 mil, com ótimas condições de pagamento

VENDE-SE TERRENO com 1500m² no final da rua Paraná, sendo 35 m² e 50m com outra rua existente com luz, água e esgoto, prestes a ser calçada pela prefeitura . Preço a combinar com Alvir 3635-3293

EMPREGOS

Vendedor com experiência, disponibilidade para dormir fora, experiência em trânsito . contato(42)3635-1088.

Passagens 3635-3310



Antecipe a compra da sua passagem.

Garanta o seu lugar o quanto antes!

Compre a sua passagem do Metro VIP com antecedência no site ou na agência mais próxima: www.princesadoscampos.com.br

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.

MVIP



CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.



MATRIZ:
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223
fb.com/sudoestetransportes
Compre sua passagem através da internet.
www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS

ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.



"Quem lê aprende E VIVE MAIS FELIZ, escreve bem e PENSA NO QUE DIZ!"

Correio DO POVO DO PARANÁ

Correio DO POVO DO PARANÁ

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!



Sua casa fora de casa.

Expresso

Princesa dos Campos

Passagens 3635-3310

Encomendas 3635-5297

QUEM PRESERVA A BIODIVERSIDADE PRESERVA A VIDA.

SE EXISTE UMA MANEIRA DE VOCÊ AJUDAR A CONSERVAR TODAS AS ESPÉCIES É ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO. AFINAL, TUDO ESTÁ LIGADO: A SOCIEDADE E A NATUREZA. VOCÊ E O MEIO AMBIENTE. E COMO TUDO O QUE VOCÊ FAZ É REFLETIDO NO MUNDO. FAÇA SUA PARTE: RESPEITE A BIODIVERSIDADE.